



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício n.º 17.683/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 640.693

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

Prezada Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 237/2022, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 640.693.

Atenciosamente,

**WAGNER ROBERTO BARBOSA**  
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.  
CLEUSA BATISTA DA COSTA  
VIÚVA DO SR. MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA – VEREADOR DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CONFINS, FUNÇÃO 1º SECRETÁRIO, EM 2000  
RUA SÃO JOSÉ, N.º 589, CENTRO  
CONFINS/MG  
CEP: 33.500-000



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Anotação de Quitação n.º **237/2022**

### CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$26.624,58 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em 04/04/2019, referente à restituição municipal imposta na decisão da Segunda Câmara de 21/05/2009, publicada no “MG” de 04/11/2009, nos termos do Acórdão de fls. 81, relativa aos autos de n.º **640.693 – Prestação de Contas Municipal, da Câmara Municipal de Confins**, referente ao exercício de 2000, pelo Espólio do Sr. **Maurício Teixeira da Costa**, CPF: 151.124.626-04, Vereador da Câmara Municipal, na função de 1º Secretário, em 2000, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 130 a 158v. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 24 do mês de outubro de 2022. Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.